

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 799/98

Dispoe sobre a venda de um lote na praça Nossa Senhora da Pena e de um terreno na localidade de usina neste Município.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um lote de 7 m², de propriedade neste Município e um terreno de 2 hectares na Localidade de Usina também neste Município.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões 02 de fevereiro de 1998.

Manoel José dos Santos Presidente da Câmara APROVADO

Valdenino Jamos de Canteración Valdet Antônio Anchi Fer Detista des Santos.

Maliteriodo. Conte.

for Afrânio Meira de Agris

Walter Comes called

Sanção: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho MG, no uso legais de suas atribuições sanciona a seguinte Lei mando portanto que a mesma seje levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Jésus da Consolação Andrade Prefeito Municipal